



- ANEXO XI -

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO

EDITAL N. 001 /2024

### RELAÇÃO DE DOENÇAS RELAÇÃO DE DOENÇAS INCAPACITANTES DE CARÁTER ELIMINATÓRIO AO CARGO DA GCM

#### Relação de Doenças Incapacitantes de Caráter Eliminatorio

1 - Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidades congênitas ou adquiridas na cabeça ou pescoço que resultem em prejuízo das funções da respiração, audição, fala ou deglutição, ou ainda que se julguem prejudiciais à função de Guarda Municipal;

2 - Deformidades nasais que comprometam de forma significativa a respiração (incluindo desvios septais severos, grau III de Cottle);

a) fendas palatais ou outras deformidades da faringe ou cavidade oral, mesmo que corrigidas, que ainda comprometam de forma significativa a fala e/ou a deglutição;

b) perfuração da membrana timpânica;

c) tartamudez (gagueira) que comprometa a comunicação oral básica.

2.1 - Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das 3 (três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000 Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz).

3 - Cavidade oral:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais oral, que comprometam a função do sistema estomatognático e/ou a saúde geral do paciente;

b) dentes com comprometimento endodônticos com repercussão clínica;

c) periodontopatias que provoquem mobilidade dentária de grau III em um segmento dentário;

d) maloclusões de classe II ou III esqueléticas com overjets acentuados, bem como mordida aberta anterior (com overbit acentuado) que comprometam as funções da mastigação e (ou) respiração e (ou) fonação e (ou) deglutição;

e) atresia severa de maxila e/ou mandíbula;

f) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;

g) portadores de aglossia;

h) portadores de sequelas faciais resultantes de trauma e/ou tumores, que comprometam a estética e/ou

função;

i) portadores de DTM – Disfunção Têmporo-Mandibular (que comprometam a função do sistema estomatognático);

j) não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, próteses parciais fixas e móveis), devendo apresentar um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e (ou) restaurados com material restaurador definitivo.

4 - Olhos e visões:

a) opacidades centrais de córnea;

b) distrofias e degenerações corneanas;

c) glaucoma;

d) estrabismo (superior a 10 dioptrias prismáticas);

e) distrofias, degenerações e lesões da retina (predisponentes ao deslocamento ou com mal prognóstico evolutivo);

f) doenças neurológicas que afetam os olhos;

g) discromatopsia completa; e

h) doenças congênitas que afetem os olhos, AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 - Pele e tecido celular subcutâneo:

a) expressões cutâneas que representem doenças autoimunes em atividade ou com repercussão clínica;

b) pênfigos;

c) doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;

d) cicatrizes que comprometam a função;

e) hanseníase; e

f) tatuagem(ns) que expressa(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e (ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e (ou) a criminalidade, ou incentivem discriminação ou preconceitos de raça e sexo, ou qualquer outra forma de intolerância;

6 - Pulmões e paredes torácicas:

a) função respiratória prejudicada por condições genéticas ou adquiridas;

b) fistulas e fibroses pulmonares difusas;

c) tumores malignos dos pulmões e pleura;

d) asma persistente moderada ou grave.

7 - Sistema cardiovascular:

a) doenças valvares, ressalvado o prolapso de valva mitral, com ausência de repercussão funcional;

- b) doenças congênitas do coração, salvo as corrigidas cirurgicamente, sem sequelas ou repercussão hemodinâmica;
- c) doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
- d) coronariopatias;
- e) anormalidades da condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica;
- f) distúrbios do ritmo cardíaco, com significado patológico;
- g) insuficiência cardíaca;
- h) hipertensão arterial sistêmica;
- i) hipertensão pulmonar;
- j) aneurismas.

#### 8 - Abdome e trato intestinal:

- a) anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação de visceromegalias;
- b) micose profunda;
- c) doença inflamatória intestinal (Crohn, RCU);
- d) distúrbios funcionais desde que significativos;
- e) tumores malignos.

#### 9 - Aparelho gênito-urinário:

- a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, dos rins e das vias urinárias com repercussão clínica;
- b) tumores malignos;
- c) nefrolitíase se grave ou refratária;
- d) criptorquidia;
- e) varicocele ou hidrocele volumosa e (ou) dolorosa.

#### 10 - Aparelho locomotor.

##### 10.1 - Doenças e anormalidades dos ossos e articulações:

- a) congênitas ou adquiridas com comprometimento de função;
- b) inflamatórias com comprometimento de função;
- c) infecciosas com comprometimento de função;
- d) neoplásticas malignas;
- e) traumáticas e degenerativas com comprometimento de função;
- f) desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral;
- g) deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés com repercussão clínica;
- h) próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia;
- i) pé plano espástico, lesões ligamentares, sinais de condropatia articular primária ou secundária

incipiente ou não, sinais de instabilidade articular ainda que sem repercussão funcional e outras doenças incapacitantes;

j) sinais de espondilodiscoartrose incipiente ou não, sinais de espondilólise e (ou) espondilolistese de qualquer grau;

k) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado com repercussão clínica;

l) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito- valgo, cúbito-varo);

m) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;

n) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux- valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extranumerário; com repercussão clínica;

o) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

p) sequelas de patologias congênitas; e (ou);

q) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

10.2 - Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna:

a) má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição associada à mega apófise neo-articulada ao sacro ou não, mega apófise isolada desde que neo-articulada), tumoração óssea com repercussão clínica;

b) doença inflamatória, doença infecciosa; e (ou);

c) presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

10.3 - Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna e das articulações:

a) escoliose: ângulo de Cobb  $>$  que  $10^\circ$  ou curva dupla em qualquer grau;

b) cifose ou lordose: ângulo de Cobb  $>$  que  $50^\circ$ ;

c) ângulo lombo-sacral (lordose)  $>$  que  $35^\circ$ ;

d) genu valgo  $>$  que  $14^\circ$ ;

e) genu varo  $>$  que  $10^\circ$ ;

f) cúbito valgo  $>$  que  $10^\circ$ ;

g) cúbito varo  $<$  que  $5^\circ$ ;

h) Ante-Curvatum e Recurvatum (tanto para joelhos ou cotovelos)  $>$  que  $5^\circ$ ;

i) pés planos: ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo)  $<$  que  $30^\circ$

j) pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo)  $<$  que  $10^\circ$ ;

k) pés cavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo)  $>$  que  $30^\circ$ ;

l) ângulo de kite (entre eixos do tálus e calcâneo)  $>$  que  $30^\circ$ ;

m) hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano  $>$  que  $15^\circ$ ; e

n) ângulo intermetatarsiano (entre 1° e 2°) > que 9°.

11 - Doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus (qualquer tipo);
- b) diabetes insipidus;
- c) alterações endócrinas do pâncreas;
- d) bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) hipotireoidismo não controlado com medicação;
- f) hipertireoidismo;
- g) tumor de supra-renal;
- h) disfunções das supra-renais;
- i) disfunções das paratireóides;
- j) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- k) disfunção hipofisária;
- l) hipogonadismos;
- m) obesidade ou déficit ponderal; e (ou);
- n) erros inatos do metabolismo.

12 - Sangue e órgãos hematopoéticos:

- a) alterações significativas do sangue;
- b) órgãos hematopoéticos; e (ou);
- c) doenças hemorrágicas.

13 - Doenças neurológicas:

- a) distúrbios neuromusculares;
- b) fibromialgia; afecções neurológicas; cefaleia crônica;
- c) anormalidades congênitas ou adquiridas;
- d) ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisais; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; e
- e) distúrbios da consciência,
- f) comportamentais e da personalidade;
- g) distúrbios do sono, insônia, parassonias, alteração de ritmo cardíaco.

14 - Tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou

comprometimento estético importante;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos: (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

15 - Doenças Psiquiátricas:

a) atuais, mesmo que em tratamento de manutenção;

b) doenças psiquiátricas pregressas a depender de avaliação médica atual.

16 - Condições ginecológicas:

a) neoplasias malignas (uterinas, tubárias, ovarianas e mamárias); e

b) outras patologias ginecológicas e mamárias que causem morbidade ou comorbidade elevada.

17 - Exame toxicológico: apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas ou proibidas, conforme relação do órgão competente.